



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> E-mail.: crerj@crerj.org.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRC-RJ E PENSAR TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, alterado pela Lei 12.249 de 11 de junho 2010, com endereço na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CRC-RJ**, neste ato representado por sua Presidente, Contadora **DIVA MARIA DE OLIVEIRA GESUALDI**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº RJ-045.296/O, expedida pelo CRCRJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.702.907-87, e de outro, **PENSAR TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº 50, sala 1318, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20020-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.791.919/0001-90, doravante denominado **PENSAR**, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **FERNANDO DE OLIVEIRA SANTORO**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 87.146, expedida pelo CRC-RJ, inscrito no CPF/MF nº 077.329.397-35, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, através do Processo nº 2008/000239, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **CRCRJ** e a **PENSAR** resolvem prorrogar até o dia 13/05/2014, o Convênio de Cooperação Mútua celebrado em 14/05/2009.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> E-mail.: crerj@crerj.org.br



CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio e do primeiro termo aditivo, desde que não conflitantes com as previstas no presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2011.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVA MARIA DE OLIVEIRA GESUALDI
PRESIDENTE**

**PENSAR TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME
FERNANDO DE OLIVEIRA SANTORO
DIRETOR**

TESTEMUNHAS:

1.

2.